



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024011

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇOS,  
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº 2024011, QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO E A EMPRESA  
AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do PREFEITURA MUNICIPAL (órgão contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.016/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.º FREDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº2863484, PC/PA, inscrito no C.P.F. sob o nº 650.021.212-68, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 03.451.902/0001-32, estabelecida à ROD PA 150 KM 25, S/N, PAU D'ARCO - PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª VERA LÚCIA LAUX HAMANN, C.P.F.º 519.389.102-06, R.G. nº 3221962 PC/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº **049.2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2023-PMPD**, por Sistema de Registro de Preços **ATA/SRP nº A2024002**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULO/CAMINHÕES E MAQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



### 1.3. Discriminação do objeto:

AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – CNPJ. 03.451.902/0001-32 - Endereço: Rod.PA 150 KM 25 - CEP: 68545000 - UF: PA - Município: Pau D'Arco - Telefone: (94) 99152-9970							
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
2	2124	DIESEL S10	LT	298000	5,7800	IPIRANGA	R\$ 1.722.440,00
9	2123	DIESEL S500	LT	171000	5,9700	IPIRANGA	R\$ 1.020.870,00
1	2122	GASOLINA COMUM	LT	80000	5,9500	IPIRANGA	R\$ 476.000,00
11	CB0179	GRAXA TAMBOR 20LT	BD	75	408,0000	IPIRANGA	R\$ 30.600,00
5	2128	ÓLEO 68	BD	10	346,0000	IPIRANGA	R\$ 3.460,00
4	2127	ÓLEO 90 GL4	BD	20	538,0000	IPIRANGA	R\$ 10.760,00
13	21184	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPO 200ML	LT	110	11,0000	IPIRANGA	R\$ 1.210,00
14	21185	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	BD	110	503,0000	IPIRANGA	R\$ 55.330,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 3.320.670,00</b>
<b>Três milhões trezentos e vinte mil, seiscentos e setenta reais</b>							

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/02/2004 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.320.670,00 (Três milhões trezentos e vinte mil, seiscentos e setenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO;**

**UNID.:** 11 - GABINETE DO PREFEITO;

**AÇÃO:** 04.122.0002.2-009 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - 500 Material de Consumo;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 - 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**UNID.:** 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

**AÇÃO:** 04.122.0002.2-013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 - 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**UNID.:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

**AÇÃO:** 04.122.0002.2-018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - 500 Material de Consumo;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 – 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**UNID.:** 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

**AÇÃO:** 23.692.0009.2-048 - Manutenção da Secretaria de Produção e Desenvolvimento Econômico;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - 500 Material de Consumo;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 - 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**UNID.:** 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS;

**AÇÃO:** 04.122.0002.2-050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - 500 Material de Consumo;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 - 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 - 700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**UNID.:** 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

**AÇÃO:** 20.605.0009.2-082 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - 500 Material de Consumo;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 - 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**CNPJ: 34.671.016/0001-48**

**AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a  
CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 05 de Fevereiro de 2024

---

FREDSON PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

---

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA  
C.N.P.J. nº 03.451.902/0001-32  
Representada neste ato pelo Sra.  
VERA LÚCIA LAUX HAMANN,  
C.P.F. nº 519.389.102-06